



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Educação**

Atibaia, 05 de março de 2020.

À

**OSC- Organizações da Sociedade Civil**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

**Termo Colaboração nº 035/2020 - Inexigibilidade**

**Ref: Adequação Plano de Trabalho durante o enfrentamento do COVID-19**

**Sr. Presidente,**

Conforme *Decreto Municipal nº 9473/2021 de 04 de março de 2021* que dispõe da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a contenção da disseminação da COVID-19, recomendações ao Setor privado do Município e dá outras providências, considerando;

➤ Que na consonância das regras do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994/2020 do Governo do Estado de São Paulo, atualmente o município de Atibaia está classificado na fase VERMELHA.

➤ A medida liminar determinada nos autos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 672, determinando “o respeito às determinações dos governadores e prefeito quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

➤ A urgência na adoção de medidas administrativas tendentes a evitar o colapso da rede pública e privada de saúde do município de Atibaia

Conforme *Art. 3º* - Fica suspensa, até o dia 19 de março de 2021, a vigência das normas instituídas pelo Decreto Municipal nº 9.429, de 15 de janeiro de 2021 e as atividades de caráter presencial nas escolas municipais,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Educação**

estaduais e particulares de educação infantil, fundamental, médio e superior, bem como as instituições que oferecem cursos livres e profissionalizantes.

Solicitamos a esta OSC a adequação do Plano de Trabalho 2020, dos **serviços executados do período de 08 de março de 2020 a 19 de março de 2021**, para compor o processo de prestação de contas ao Tribunal de Contas, dando transparência e garantindo também o repasse mensal dos educadores nestes tempos difíceis de pandemia.

Contando com a colaboração, informamos que a adequação deverá ser **entregue até 12 de março**, dia de entrega da prestação de contas mensal.

Atenciosamente,

Eliane Doratiotto Endsfieldz  
Secretária de Educação